

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo

# ALES

## Agente de Polícia Legislativa

# SUMÁRIO

|   |     |
|---|-----|
| LÍNGUA PORTUGUESA.....  | 9   |
| ■ <b>COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS</b> .....  | 9   |
| ■ <b>GÊNEROS E TIPOS DE TEXTO</b> .....   | 11  |
| ■ <b>COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAL</b> .....   | 22  |
| <b>ARTICULAÇÃO TEXTUAL: OPERADORES SEQUENCIAIS, EXPRESSÕES REFERENCIAIS</b> .....                                     | 22  |
| ■ <b>IDENTIFICAÇÃO, DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, FLEXÃO E EMPREGO DAS CLASSES DE PALAVRAS</b> .....                      | 26  |
| Colocação Pronominal.....   | 36  |
| <b>VERBOS: FLEXÃO, CONJUGAÇÃO, VOZES, CORRELAÇÃO ENTRE TEMPOS E MODOS VERBAIS</b> .....                               | 36  |
| ■ <b>FORMAÇÃO DE PALAVRAS</b> .....   | 43  |
| ■ <b>ESTRUTURA DA ORAÇÃO E DO PERÍODO: ASPECTOS SINTÁTICOS E SEMÂNTICOS</b> .....                                     | 48  |
| <b>REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL</b> .....  | 58  |
| <b>CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL</b> .....  | 60  |
| ■ <b>CRASE</b> .....  | 66  |
| ■ <b>ACENTUAÇÃO GRÁFICA E ORTOGRAFIA</b> .....  | 69  |
| ■ <b>PONTUAÇÃO</b> .....  | 70  |
| ■ <b>VARIAÇÃO LINGUÍSTICA</b> .....   | 74  |
| ■ <b>REDAÇÃO OFICIAL DE CARTAS, OFÍCIOS, REQUERIMENTOS E CERTIDÕES</b> .....  | 75  |
| <br>  |     |
| RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO.....   | 121 |
| ■ <b>NOÇÕES BÁSICAS DA LÓGICA MATEMÁTICA: PROPOSIÇÕES E CONECTIVOS – PROBLEMAS ENVOLVENDO RACIOCÍNIO LÓGICO</b> ..... | 121 |
| ■ <b>EQUIVALÊNCIA E IMPLICAÇÃO LÓGICA</b> .....   | 129 |
| ■ <b>ARGUMENTOS VÁLIDOS</b> .....   | 139 |
| ■ <b>PROBLEMAS COM TABELAS E ARGUMENTAÇÃO</b> .....   | 142 |
| ■ <b>LINGUAGEM DOS CONJUNTOS</b> .....  | 143 |
| Conjunto Finito e Infinito.....   | 143 |

|  |            |
|--|------------|
| ELEMENTOS DE UM CONJUNTO .....   | 143        |
| RELAÇÃO DE PERTINÊNCIA .....   | 144        |
| NOTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE CONJUNTOS.....  | 144        |
| FORMAS E REPRESENTAÇÕES DE CONJUNTOS.....  | 144        |
| CONJUNTO UNITÁRIO.....   | 145        |
| CONJUNTO VAZIO.....  | 145        |
| CONJUNTO UNIVERSO .....  | 145        |
| IGUALDADE DE CONJUNTOS.....  | 145        |
| RELAÇÃO DE INCLUSÃO: SUBCONJUNTOS.....   | 145        |
| CONJUNTOS DAS PARTES .....   | 146        |
| OPERAÇÕES COM CONJUNTOS .....  | 148        |
| União.....   | 148        |
| <b>■ OPERAÇÕES DE ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO.....</b>  | <b>152</b> |
| Números Decimais .....   | 155        |
| <b>■ POTENCIAÇÃO E RADICIAÇÃO .....</b>  | <b>158</b> |
| <b>■ VALOR ABSOLUTO.....</b>   | <b>163</b> |
| <b>■ PROPRIEDADES NO CONJUNTO DOS NÚMEROS NATURAIS.....</b>  | <b>164</b> |
| <b>■ VERDADES E MENTIRAS: RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS.....</b>  | <b>167</b> |
| <b>■ SEQUÊNCIAS (COM NÚMEROS, COM FIGURAS, DE PALAVRAS) .....</b>  | <b>168</b> |
| <b>■ ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE.....</b>   | <b>172</b> |
| <br>LEGISLAÇÃO.....  | <br>1      |
| <b>■ CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO.....</b>  | <b>1</b>   |
| ORGANIZAÇÃO DO ESTADO (ARTS. 14 A 47) .....  | 2          |
| ORGANIZAÇÃO DOS PODERES (ARTS. 48 A 77).....   | 23         |
| <b>■ LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 46 DE 1994 (INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE QUALQUER DOS SEUS PODERES) E ATUALIZAÇÕES.....</b> | <b>35</b>  |
| <b>■ RESOLUÇÃO Nº 2.890 DE 2010 .....</b>  | <b>64</b>  |

|  |     |
|--|-----|
| DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SEUS RESPECTIVOS SERVIDORES E ATUALIZAÇÕES..... | 64  |
| ■ RESOLUÇÃO Nº 2.700 DE 2009 - .....   | 70  |
| REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESPÍRITO SANTO .....  | 70  |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.....   | 301 |
| ■ NOÇÕES BÁSICAS DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL.....   | 301 |
| ■ TÉCNICAS DE VIGILÂNCIA E PATRULHAMENTO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS .....   | 301 |
| ■ PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO.....   | 302 |
| IDENTIFICAÇÃO PESSOAL.....   | 302 |
| REVISTAS E RETENÇÃO DE OBJETOS.....  | 303 |
| ■ PROCEDIMENTOS DE DETENÇÃO E CONDUÇÃO DE PESSOAS NO AMBIENTE INSTITUCIONAL .....  | 304 |
| ■ NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS.....  | 305 |
| ■ PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS; USO E TIPOS DE EXTINTORES; ATUAÇÃO EM EMERGÊNCIAS .....   | 311 |
| ■ DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO: MEDIDAS PREVENTIVAS E REPRESSIVAS.....   | 320 |
| ■ NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS APLICADOS À ATIVIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA .....  | 321 |
| ■ ÉTICA E DISCIPLINA NO SERVIÇO PÚBLICO .....  | 323 |
| ■ CERIMONIAL INSTITUCIONAL .....   | 325 |
| ■ COMPORTAMENTO PROFISSIONAL.....  | 326 |
| ■ DIRETRIZES DE ATUAÇÃO DA POLÍCIA LEGISLATIVA NO ÂMBITO ESTADUAL.....   | 326 |
| ■ CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E RESPONSABILIDADE FUNCIONAL .....   | 328 |
| ■ COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO .....  | 330 |

# CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## NOÇÕES BÁSICAS DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E PATRIMONIAL

A segurança institucional está relacionada diretamente à proteção das estruturas organizacionais, de seus membros, informações e processos decisórios. Envolve a criação e a aplicação de normas e procedimentos que assegurem a estabilidade, a legalidade e a credibilidade das atividades institucionais. No setor público, a segurança institucional tem como finalidade proteger o Estado, seus agentes e instalações contra ameaças que possam afetar a governabilidade, a ordem pública ou a imagem das instituições. No âmbito privado, ela visa à preservação da reputação, da produtividade e da confiabilidade organizacional. Essa dimensão da segurança ultrapassa o campo físico e alcança também o campo estratégico, incluindo ações de inteligência, contrainteligência, gestão de riscos e controle de informações sensíveis.

Já a segurança patrimonial foca na proteção dos bens tangíveis e intangíveis pertencentes à instituição, como edificações, equipamentos, documentos, valores e dados. Seu propósito é prevenir e mitigar perdas causadas por furtos, roubos, vandalismo, incêndios, desastres naturais, sabotagens ou negligência humana. Para tanto, envolve o emprego de meios humanos e tecnológicos, como vigilantes, sistemas de monitoramento por câmeras, alarmes, sensores de movimento e controle de entrada e saída de pessoas e veículos. Além da dimensão técnica, a segurança patrimonial requer planejamento, políticas de manutenção preventiva e capacitação constante dos profissionais envolvidos na proteção física do espaço institucional.

A gestão da segurança patrimonial e institucional deve basear-se em um plano de segurança, documento que define as diretrizes, responsabilidades e procedimentos para a proteção de pessoas e bens. Esse plano considera fatores como o tipo de atividade desenvolvida, o valor estratégico dos ativos, o fluxo de pessoas e materiais e os riscos específicos do ambiente. Entre as medidas mais comuns estão o mapeamento de áreas vulneráveis, a instalação de barreiras físicas e eletrônicas, o treinamento de pessoal para situações de emergência e a implementação de rotinas de controle de acesso. Além disso, é indispensável o uso de protocolos de comunicação claros e a existência de planos de contingência que permitam a rápida reação a incidentes.

A prevenção é o princípio central da segurança institucional e patrimonial. Ela busca antecipar situações de risco e neutralizá-las antes que possam causar danos. Nesse contexto, o trabalho de análise de risco é essencial, pois identifica ameaças potenciais e estabelece prioridades de intervenção. As ameaças podem ser de natureza interna — como falhas humanas, desvio de conduta ou vandalismo — ou externa

— como invasões, crimes, incêndios e eventos naturais. A partir dessa análise, a instituição define estratégias de mitigação, como reforço de barreiras físicas, monitoramento contínuo e capacitação do quadro funcional.

## TÉCNICAS DE VIGILÂNCIA E PATRULHAMENTO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS

A vigilância é o ato de observar e monitorar, de forma sistemática, um espaço físico ou uma área determinada, com o objetivo de identificar situações anômalas ou de risco. No contexto dos edifícios públicos, ela compreende tanto a vigilância humana quanto a eletrônica. A vigilância humana é exercida por agentes de segurança devidamente treinados, que se encarregam de realizar rondas, controlar acessos, fiscalizar comportamentos suspeitos e garantir a aplicação das normas internas de segurança. Já a vigilância eletrônica envolve o uso de recursos tecnológicos, como câmeras de circuito fechado (CFTV), alarmes, sensores de presença, detectores de metal e sistemas de controle de entrada e saída automatizados. A integração entre ambos os tipos de vigilância é essencial para a eficiência do sistema de segurança.

O patrulhamento, por sua vez, consiste na ação de percorrer as dependências do edifício com o intuito de prevenir ocorrências, manter a ordem e proteger bens e pessoas. Diferentemente da vigilância estática, o patrulhamento é dinâmico, implicando movimento e presença ostensiva do agente de segurança. Essa atuação visa inibir ações ilícitas e transmitir sensação de segurança aos servidores e usuários das instalações públicas. Em instituições governamentais, essa atividade é essencial, pois edifícios públicos concentram grande fluxo de pessoas, documentos sigilosos e equipamentos de valor estratégico.

As técnicas de patrulhamento e vigilância devem ser pautadas por um planejamento de segurança, que define as rotinas de controle, os horários das rondas, os pontos críticos a serem observados e os meios de comunicação empregados. Esse planejamento deve ser elaborado com base em uma análise de risco, que identifica as vulnerabilidades do edifício e estabelece prioridades de ação. A partir desse diagnóstico, determina-se a disposição das equipes, a frequência das patrulhas, a localização dos equipamentos de vigilância e os procedimentos para resposta a incidentes.

Durante a execução das atividades, o agente de segurança deve manter postura atenta, discreta e preventiva. A observação contínua do ambiente é a principal ferramenta de detecção precoce de riscos. Gestos, atitudes e movimentações atípicas de pessoas devem ser percebidos e registrados, mas sempre com respeito aos direitos individuais e sem discriminação. A comunicação entre os agentes é outro fator determinante. O uso de rádios, intercomunicadores e sistemas integrados de alarme garante a troca rápida de informações e a resposta imediata em situações emergenciais.

Nas entradas e saídas de edifícios públicos, o controle de acesso é uma das técnicas mais relevantes de vigilância. Ele pode ser realizado por meio de identificação pessoal, crachás, cartões magnéticos,

catracas eletrônicas ou sistemas biométricos. O objetivo é restringir o ingresso apenas a pessoas autorizadas e registrar o fluxo de visitantes. O controle de veículos também deve ser rigoroso, especialmente em estacionamentos internos e garagens institucionais, onde podem ocorrer riscos de intrusão ou abandono de objetos suspeitos.

O patrulhamento interno, realizado de forma sistemática, é dividido em percursos definidos que abrangem corredores, escadarias, salas de atendimento, depósitos e áreas técnicas. O agente deve verificar o estado das portas, janelas, trancas e equipamentos de segurança, observando também possíveis sinais de arrombamento, vazamentos, curto-circuitos ou odores de queimado. Em áreas externas, o patrulhamento abrange pátios, jardins, estacionamentos e muros perimetrais, assegurando que não haja tentativas de invasão ou danos ao patrimônio. O registro das rondas em formulários ou sistemas eletrônicos é indispensável, pois documenta a atuação e facilita auditorias ou investigações posteriores.

Outra técnica fundamental é o monitoramento remoto, que permite a observação contínua das áreas internas e externas por meio de centrais de vigilância eletrônica. Nessas centrais, imagens captadas por câmeras são analisadas em tempo real, e qualquer ocorrência pode ser comunicada imediatamente à equipe de patrulha ou às autoridades competentes. O monitoramento moderno utiliza tecnologia de alta resolução, sensores de movimento e softwares de reconhecimento facial, que auxiliam na detecção de comportamentos suspeitos e na prevenção de crimes.

A atuação da equipe de segurança deve ser pautada por protocolos de conduta que estabelecem como agir diante de diferentes situações. Em casos de emergência, como incêndios, explosões, invasões ou ameaças à integridade física de pessoas, o agente deve acionar os órgãos competentes, como o Corpo de Bombeiros e a Polícia Militar, seguindo as normas de evacuação previamente definidas no plano de segurança. A calma, a objetividade e a disciplina são qualidades indispensáveis nesse tipo de atuação.

A vigilância preventiva é preferível à reativa, pois evita que as ocorrências se concretizem. Para tanto, é fundamental que o agente conheça detalhadamente a estrutura do prédio, seus acessos, saídas de emergência, rotas de fuga, áreas críticas e sistemas de proteção. Esse conhecimento permite decisões rápidas e precisas em caso de crise. Além disso, a boa iluminação, a sinalização adequada e o controle de chaves e senhas são medidas complementares que reduzem as chances de incidentes.

O fator humano é o elemento mais importante da segurança institucional. A qualificação dos vigilantes, seu preparo psicológico e sua conduta ética são determinantes para a eficiência do serviço. Esses profissionais devem manter sigilo sobre informações internas, agir com cortesia, prudência e firmeza, e ter conhecimento das legislações que regem o exercício da função, como a Lei nº 7.102/1983 e suas regulamentações. O uso da força deve sempre ser proporcional e restrito às situações que realmente exijam intervenção imediata para cessar uma ameaça.

As ações de patrulhamento ostensivo também possuem efeito psicológico positivo sobre a comunidade interna, pois demonstram a presença ativa do poder público e desestimulam condutas indevidas. A visibilidade dos agentes, quando associada à eficiência e

ao profissionalismo, reforça a sensação de segurança e o respeito às normas de convivência nos espaços públicos.

Em muitos edifícios governamentais, o serviço de vigilância é complementado por programas de segurança integrada, que reúnem órgãos de proteção institucional, administração predial e forças policiais. Essa integração é fundamental para otimizar recursos, uniformizar procedimentos e promover resposta coordenada em situações de emergência.

A manutenção contínua dos sistemas de segurança também é parte essencial das técnicas de vigilância. Equipamentos de monitoramento, alarmes e fechaduras eletrônicas devem passar por revisões periódicas, garantindo seu pleno funcionamento. A negligência nessa área pode comprometer toda a estrutura de proteção e expor o patrimônio público a riscos evitáveis.

## PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO

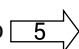
### IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

A Lei nº 5.553, de 1968 trata sobre o uso e a apresentação de documentos que identifiquem a pessoa:

**Art. 1º** *A nenhuma pessoa física, bem como a nenhuma pessoa jurídica, de direito público ou de direito privado, é lícito reter qualquer documento de identificação pessoal, ainda que apresentado por fotocópia autenticada ou pública-forma, inclusive comprovante de quitação com o serviço militar; título de eleitor; carteira profissional, certidão de registro de nascimento, certidão de casamento, comprovante de naturalização e carteira de identidade de estrangeiro.*

Pela letra da lei, todas as pessoas, sejam elas físicas ou jurídicas, de direito público ou de direito privado, não possuem o direito de reter documentos de identificação pessoal (ex.: RG).

**Art. 2** *Quando, para a realização de determinado ato, for exigida a apresentação de documento de identificação, a pessoa que fizer a exigência fará extrair; no prazo de até 5 (cinco) dias, os dados que interessarem devolvendo em seguida o documento ao seu exibidor.*

Apresentação do Documento  Devolução

Qualquer intervenção diferente precisa de ordem judicial. Exemplo: retenção do documento por mais tempo.

**Art. 2 [...]**  
**§ 2º** *Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada de pessoa em órgãos públicos ou particulares, serão seus dados anotados no ato e devolvido o documento imediatamente ao interessado (§ 2º do art. 2).*

Por fim, a lei determina que a retenção de documento que vier a contrariar este ordenamento jurídico configura uma contravenção penal:

**Art. 3º** Constitui contravenção penal, punível com pena de prisão simples de 1 (um) a 3 (três) meses ou multa de NCR\$ 0,50 (cinquenta centavos) a NCR\$ 3,00 (três cruzeiros novos), a retenção de qualquer documento a que se refere esta Lei.

*Parágrafo único.* Quando a infração for praticada por preposto ou agente de pessoa jurídica, considerar-se-á responsável quem houver ordenado o ato que ensejou a retenção, a menos que haja, pelo executante, desobediência ou inobservância de ordens ou instruções expressas, quando, então, será este o infrator.

## I REVISTAS E RETENÇÃO DE OBJETOS

A revista consiste em uma inspeção visual ou manual realizada com o objetivo de identificar a presença de objetos, substâncias ou materiais que possam oferecer risco à segurança ou que sejam proibidos no interior de determinado local. Essa prática é comum em prédios públicos, repartições governamentais, tribunais, presídios, aeroportos e eventos oficiais, onde o controle rigoroso de acesso é fundamental. Existem diferentes tipos de revista, que variam de acordo com o nível de restrição do ambiente, a natureza da ameaça e o perfil do público a ser fiscalizado.

As revistas visuais são aquelas em que o agente de segurança realiza apenas uma inspeção superficial, solicitando ao visitante que abra bolsas, mochilas ou compartimentos para visualização de seu conteúdo, sem contato físico direto. Essa modalidade é amplamente utilizada em órgãos públicos e repartições de atendimento, sendo suficiente para detectar objetos cortantes, inflamáveis, garrafas, ferramentas ou instrumentos que possam causar danos. Já as revistas manuais ocorrem quando há necessidade de contato físico, normalmente com o uso de detectores de metais portáteis ou em situações de maior risco, como em estabelecimentos prisionais, casas legislativas ou eventos com presença de autoridades.

Há também as revistas eletrônicas, realizadas com auxílio de equipamentos tecnológicos, como portais detectores de metais, scanners corporais e aparelhos de raio X. Esses recursos reduzem a exposição do indivíduo e aumentam a eficiência do processo, permitindo a verificação não invasiva de pertences pessoais. Em qualquer modalidade, as revistas devem obedecer a critérios de necessidade, razoabilidade e proporcionalidade, respeitando os direitos fundamentais da pessoa humana e evitando constrangimentos ilegais.

A retenção de objetos complementa o processo de revista. Trata-se da apreensão temporária de materiais que, por sua natureza ou finalidade, não podem adentrar o ambiente protegido. Esses objetos podem incluir armas de fogo, armas brancas, ferramentas, substâncias químicas, equipamentos eletrônicos não autorizados, objetos cortantes, materiais inflamáveis, ou qualquer item que ofereça risco à segurança coletiva. Em órgãos públicos, a retenção é realizada normalmente nas portarias, sob responsabilidade de agentes de segurança ou servidores designados, e segue procedimentos formais que garantem tanto o controle administrativo quanto a restituição dos bens ao seu proprietário ao término da visita.

Para assegurar a legalidade e a transparência do procedimento, é indispensável que a revista e a retenção de objetos estejam regulamentadas por normas internas ou instruções administrativas. Cada

instituição deve dispor de regulamento de segurança que especifique quais itens são proibidos, quais situações autorizam a inspeção e quais os limites da atuação dos agentes. A ausência de norma pode acarretar abusos, desrespeito à dignidade da pessoa e responsabilidade civil ou penal do agente público. A execução das revistas deve sempre priorizar o respeito, a discricionariedade e a imparcialidade, evitando discriminações por raça, gênero, classe social ou convicções pessoais.

Do ponto de vista jurídico, o direito à segurança institucional convive com o direito à intimidade e à liberdade individual. Por isso, a revista pessoal só pode ser realizada de forma excepcional, com base em fundadas razões e mediante consentimento ou autorização legal. A Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso X, assegura a inviolabilidade da intimidade, da vida privada e da honra, o que impõe ao Estado o dever de equilibrar o poder de fiscalização com a proteção da dignidade humana. No âmbito administrativo, as revistas em servidores e visitantes devem observar princípios como legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, de modo que o procedimento seja suficiente para garantir a segurança sem violar direitos fundamentais.

Na prática cotidiana, o agente de segurança deve seguir um protocolo padronizado para a realização de revistas e retenção de objetos. Ao abordar um visitante, deve fazê-lo de forma educada e profissional, explicando o motivo do procedimento e as normas de segurança vigentes no local. Durante a revista, deve evitar toques desnecessários, manter distância respeitosa e jamais expor o indivíduo a situações constrangedoras. Caso identifique um item proibido, o agente deve registrá-lo em formulário próprio, indicando o nome do portador, a data, a hora e a descrição do objeto retido. O item deve ser guardado em local seguro e identificado, permitindo posterior devolução mediante assinatura de termo de entrega.

Em ambientes de alta sensibilidade institucional, como tribunais, quartéis ou prédios do Poder Executivo, o protocolo pode incluir também a inspeção de veículos, o uso de detectores de metais fixos e o controle eletrônico de entrada e saída. Em tais locais, a retenção de objetos pode ser acompanhada de registro fotográfico e sistema informatizado para evitar extravios. O uso de câmeras de segurança nas portarias complementa o processo e serve como mecanismo de transparência e proteção tanto ao visitante quanto ao agente de segurança.

No caso de revistas em servidores públicos, a legislação e a ética profissional impõem cuidados redobrados. Tais revistas só devem ocorrer quando houver justificativa concreta, como suspeita de porte de item perigoso ou indício de violação de normas internas. Além disso, deve-se garantir a presença de testemunhas e, sempre que possível, designar agente do mesmo sexo para conduzir a inspeção, evitando constrangimentos. Esses cuidados visam não apenas à preservação da legalidade, mas também ao fortalecimento da confiança entre a equipe e a administração.

A retenção de objetos pessoais que não representem risco, mas cuja presença seja vedada por regras administrativas — como celulares, câmeras, gravadores ou pendrives —, deve seguir igualmente os princípios de segurança e responsabilidade. Em muitos órgãos públicos, há armários ou guarda-volumes numerados destinados ao armazenamento temporário desses itens, com controle de chave ou senha